



Governo do Estado do Rio Grande de Norte
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG
Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação – CIPI



EDITAL N° 001/2017- FLUXO CONTÍNUO PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS - PROPEG/UERN

Seleciona projetos de pesquisa para cadastro junto ao Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (CIPI/UERN).

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o presente edital de fluxo contínuo para apreciação de projetos de pesquisa com vistas à institucionalização junto ao CIPI. As propostas deverão ser apresentadas nos termos abaixo discriminados:

1 **DOS OBJETIVOS**

1.1 Apreciar projetos de pesquisa científica e tecnológica que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, em qualquer área do conhecimento, com vistas à institucionalização junto ao Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação (CIPI/PROPEG).

2 **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

2.1 Todos os projetos de pesquisa deverão ser submetidos através do formulário *on line* de submissão de projetos de pesquisa, disponível em <http://form.jotformz.com/form/33237458607661>

2.2 Todos os projetos de pesquisa submetidos à apreciação do CIPI deverão ter um prazo de execução estabelecido em 12 (doze) meses.

2.3 Todos os projetos de pesquisa submetidos à apreciação do CIPI deverão ser vinculados a grupo de pesquisa (UERN ou de outra IES) de que o proponente faça parte, desde que o grupo pertença ao diretório dos grupos de pesquisa – cadastrados no CNPq. Disponível no link: dgp.cnpq.br

2.4 Para efeito de apreciação, todos os projetos submetidos ao CIPI deverão vir acompanhados dos seguintes documentos:

2.4.1 Projeto de pesquisa seguindo formulário próprio, disponível no link: <http://propeg.uern.br/default.asp?item=propeg-pesquisa-formularios>

- 2.4.2 Declaração do proponente, conforme modelo disponível no link: <http://propeg.uern.br/default.asp?item=propeg-pesquisa-formularios>, comprometendo-se com o desenvolvimento da pesquisa, independente de custeio, no prazo previamente estipulado.
- 2.4.3 Memorando de encaminhamento do projeto de pesquisa pelo chefe do departamento do coordenador da pesquisa.
- 2.4.4 Cópia da ata departamental na qual consta a aprovação do projeto em plenária ou *Ad Referendum*.
- 2.4.5. O projeto deve dispor, quando necessário, de autorizações legais cabíveis de órgãos como Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, Comitê de Ética em Pesquisa, Comitê de Ética em Experimentação Animal, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente ou Comissão Nacional de Energia Nuclear.
- 2.4.5.1 Propostas que atendam à necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (<http://propeg.uern.br/default.asp?item=propeg-comissoes-cep>) e/ou Comitê de Ética em Experimentação Animal (<http://www.uern.br/default.asp?item=comissoes-ceea>) devem apresentar o comprovante de **APROVAÇÃO** emitido pelo comitê responsável como um anexo ao projeto de pesquisa.
- 2.4.6 Comprovação do vínculo do proponente em grupo de pesquisa cadastrado no diretório dos grupos de pesquisa do CNPq (disponível em dgp.cnpq.br). Essa comprovação dar-se-á através do extrato da página do grupo no diretório de grupo de pesquisa do CNPq.
- 2.5 Todos os documentos citados no item 2.4 deverão ser encaminhados através do formulário *on line* de submissão de projetos de pesquisa, disponível em <http://form.jotformz.com/form/33237458607661>. Ressalta-se que só será aceita a submissão com todos os documentos, não sendo permitido o envio por partes. Desta forma, os projetos incompletos não serão encaminhados para apreciação e poderão ser submetidos novamente iniciando o novo processo.
- 2.6 A equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos. Obrigatoriamente, o proponente deverá incluir no mínimo um discente na equipe executora.
- 2.7 É obrigatório que os membros da equipe técnica caracterizados como pesquisadores tenham seus currículos cadastrados na Plataforma *Lattes*.
- 2.8 Não caberão recursos ao julgamento dos projetos.
- 2.9 O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo: a) ser professor efetivo da UERN em regime de trabalho de 40h; b) ter seu currículo cadastrado na Plataforma *Lattes*, atualizado até a data limite para submissão da proposta; c) ser obrigatoriamente o coordenador do projeto.

3 CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PESQUISA

Cronograma	Período
Divulgação do edital	04/12/2017
Submissão dos projetos de pesquisa através do formulário <i>on line</i> de submissão de projetos de pesquisa. Disponível em http://form.jotformz.com/form/33072672480655	Mínimo 60 dias antes do início da ação.
Resultado final	Até 60 dias a contar da data de recebimento da proposta.

3.1 O presente edital tem validade por 01 (um) ano a contar da data de sua divulgação.

3.2. A Diretoria de Pesquisa e Inovação/PROPEG tem até 60 dias para comunicar o proponente o resultado do Parecer. Em se tratando de contabilização de carga horária, o proponente tem que se planejar para submeter o projeto com tempo hábil para ser apreciado pela comissão de distribuição de carga horária.

4 SUBMISSÃO DOS PROJETOS

4.1 Todos os projetos submetidos ao CIPI deverão vir em formulário próprio, atendendo a todos os requisitos contidos em seu corpo.

4.2 Toda documentação exigida no item 2.4 deverá ser encaminhada através do formulário *on line* de submissão de projetos de pesquisa, não havendo necessidade de envio de documentação impressa.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Todos os projetos de pesquisa serão avaliados por pareceristas *ad hoc* externos e classificados como aprovados e não aprovados, sendo esses pareceres homologados pela CIPI.

5.2 Para cada projeto de pesquisa será considerado o valor médio entre as notas atribuídas pelos consultores *ad hoc*.

5.3 O projeto que receber parecer como não-aprovado poderá ser submetido novamente desde que atenda aos pareceres *ad hoc* anteriores iniciando um novo processo.

6 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DO PROJETO

6.1 Com base nos critérios do CNPq estabelecemos os seguintes critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico:

Critério de análise e Julgamento		Nota
A	Relevância Científica e/ou Tecnológica: Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta.	0 a 20
B	Clareza da Fundamentação Teórica: mensurada pela clareza e consistência da fundamentação teórica da proposta e da delimitação do problema de pesquisa e da hipótese de solução do mesmo.	0 a 20
C	Coerência na Metodologia: Apresentação clara de como será desenvolvido o trabalho e a correta adequação do cronograma de execução.	0 a 20
D	Principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta: Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, sócio-econômico e ambiental.	0 a 20
E	Adequação do Projeto a Linha de Pesquisa: Relação do projeto com o grupo de pesquisa e consequente com a linha de pesquisa.	0 a 10
F	Adequação da Equipe Executora à proposta de pesquisa: Se o proponente estimou corretamente o tamanho da equipe de acordo com a metodologia e cronograma proposto.	0 a 10
G	Parecer sobre o projeto avaliado: existe apenas duas possibilidades aprovado e não-aprovado. Neste critério, o avaliador descreverá o parecer final.	Aprovado ou Não-aprovado

6.2 A pontuação final de cada projeto será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item. Assim, o projeto que obtiver nota inferior a 70 pontos será automaticamente não-aprovado.

7 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PESQUISA

7.1 Os relatórios (parcial e final) serão avaliados com base no cumprimento do cronograma estabelecido pelo proponente.

7.2 Os projetos de pesquisa aprovados serão acompanhados, a partir de um relatório parcial, decorridos metade do tempo solicitado para execução da pesquisa. Em não sendo enviado o relatório parcial, o projeto será automaticamente extinto ficando o coordenador impossibilitado de enviar projetos para esta Diretoria por 6 (seis) meses.

7.3 Ao final da vigência do prazo de execução do projeto, o coordenador enviará um relatório final acerca do projeto de pesquisa desenvolvido e um resumo expandido para publicação nos Anais do XV Salão de Iniciação Científica da UERN.

7.3.1 Os resultados do projeto de pesquisa deverão ser apresentados sob a forma de pôster (modelo presente no sítio da UERN) no **Salão de Iniciação Científica da UERN**, a Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação da UERN, conforme cronograma descrito na tabela abaixo, momento em que serão avaliados pelos membros do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN e por consultores/avaliadores da UERN.

Período de conclusão do projeto	Apresentação
Projeto concluído até julho de 2019	Apresentará o resumo expandido no Salão de Iniciação Científica da UERN de 2019
Projeto concluído de agosto a dezembro de 2019	Apresentará o resumo expandido no Salão de Iniciação Científica da UERN de 2020

7.4 Em não sendo enviado o relatório final o projeto será automaticamente cancelado ficando o coordenador impossibilitado de enviar projeto por 12 (doze) meses.

7.5 No momento da submissão do projeto, o coordenador não poderá ter pendências em relação à submissão dos relatórios parcial e final referentes ao **EDITAL N° 006/2015 – FLUXO CONTÍNUO PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS – DPI/PROPEG/UERN**, ao **EDITAL PIBIC N° 003/2016 – DPI/PROPEG/UERN** e ao **EDITAL PIBITI N° 004/2016 – DPI/PROPEG/UERN**.

8 DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação.

9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na PROPEG localizada no Campus Universitário Central, BR 110, Km 46, Costa e Silva Mossoró/RN, CEP: 59600-970, fone: (84) 3315 2180 ou 3312-4839 ou pelo e-mail dp@uern.br.

Mossoró/RN, 04 de dezembro de 2017.